



E FEDERAL DA BAHIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Gabaritei

BEM-VINDO (A)

Você acaba de acessar a amostra do nosso **material completo com plano estratégico de 30 dias** para a **UFBA**!

Antes de continuar, é importante alinhar uma coisa: o problema não é falta de estudo. É falta de **organização**.

Muitos candidatos já têm acesso a bons conteúdos, mas não conseguem transformar isso em resultado. Acumulam PDFs, assistem aulas, salvam materiais... mas não sabem exatamente por onde começar, o que priorizar ou como avançar.

O estudo fica fragmentado. Sem sequência. Sem clareza. E, com o tempo, isso gera a sensação de estar sempre estudando — mas nunca evoluindo de verdade.

Quando a preparação não tem direção, até o conteúdo mais completo perde valor. É justamente nesse ponto que este material foi construído para atuar. Aqui, você não recebe apenas conteúdo. Você recebe um **caminho**.

Um **material completo**, que cobre todo o edital, aliado a um **plano estratégico de 30 dias** que organiza o seu estudo de forma progressiva, lógica e executável.

[Clique aqui e seja aprovado](#)

A proposta é simples: eliminar a desorganização, concentrar o seu esforço no que realmente importa e permitir que você avance com **consistência**, sem depender de múltiplos materiais ou decisões a todo momento.

Ao longo das páginas, você encontrará uma abordagem direta e didática, com conteúdo esquematizado, exemplos práticos, tabelas organizadas e destaques nos pontos essenciais, além da inserção pontual de questões e jurisprudência quando contribuem para a compreensão.

O foco não é apenas estudar mais, mas estudar melhor — com **clareza, organização e propósito**.

A ideia não é apenas te entregar conteúdo, mas estruturar a sua preparação. Mostrar exatamente o que estudar, quando estudar e como avançar ao longo dos próximos **30 dias**.

Nas próximas páginas, você vai conhecer um pouco do material que vai organizar de vez a sua preparação.

Caso queira ter acesso ao material completo, clique no botão abaixo:

QUERO SER APROVADO!

Chegou a hora de assumir o controle do seu estudo. Vamos nessa?!

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS



1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A compreensão e a interpretação de textos constituem o núcleo central das provas de Língua Portuguesa em concursos públicos. Independentemente do cargo ou da banca examinadora, é praticamente certo que o candidato será avaliado quanto à sua capacidade de entender, analisar e extrair sentidos de textos de diferentes gêneros.

Mais do que decorar regras gramaticais, interpretar textos exige leitura atenta, raciocínio lógico, domínio vocabular e percepção do contexto.

Este capítulo tem como objetivo oferecer uma base teórica sólida, aliada a estratégias práticas, para que você saiba **como** ler o texto em prova e **como** responder às questões com segurança.

1.2 TEXTO, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

Antes de avançarmos, é fundamental distinguir dois conceitos que aparecem com frequência nas questões: compreensão e interpretação.

A **compreensão** está relacionada ao sentido literal e explícito do texto. Trata-se daquilo que o autor efetivamente disse, sem exigir inferências profundas. Em linhas gerais, compreender é responder à pergunta: “O que o texto diz?”

Exemplos de questões de compreensão

Identificação de informações expressas no texto

Reconhecimento do tema
Localização de ideias principais e secundárias
Relações básicas de causa e consequência explícitas

A **interpretação**, por sua vez, vai além do que está escrito de forma direta. Ela exige que o leitor relacione informações, faça inferências, perceba implícitos, intenções do autor, efeitos de sentido e valores ideológicos. Interpretar é responder à pergunta: “O que o texto quer dizer?”

Exemplos de questões de interpretação
Inferência de informações não expressas
Identificação da intenção comunicativa do autor
Análise de ironia, crítica ou posicionamento
Relação do texto com conhecimentos de mundo

Dica: toda interpretação depende de uma boa compreensão. Quem não compreende bem o texto dificilmente interpreta corretamente.

1.3 GÊNEROS TEXTUAIS

Os gêneros textuais são **formas relativamente estáveis de comunicação utilizadas em situações reais de interação social**.

Eles surgem das necessidades comunicativas das pessoas e circulam em diferentes esferas da sociedade, como a jornalística, a literária, a acadêmica, a publicitária, a jurídica, a administrativa e a digital.

Cada gênero textual apresenta **características próprias** relacionadas à sua **finalidade**, ao **público** a que se destina, ao **meio** em que circula, à **estrutura composicional** e ao **tipo de linguagem** empregado.

Uma notícia, por exemplo, tem como principal finalidade informar sobre um acontecimento de interesse público. Já um anúncio publicitário busca persuadir o consumidor a adquirir um produto, serviço ou aderir a uma ideia. Um manual de instruções, por sua vez, tem a função de orientar o leitor na realização de determinada atividade.

Assim, para identificar corretamente um gênero textual, é importante observar:

- qual é a finalidade do texto;
- quem produz o texto;
- a quem ele se destina;
- em qual contexto ele circula;
- qual é o suporte utilizado;
- como suas informações estão organizadas;
- qual linguagem predomina.

Não se deve confundir **gênero textual** com **tipo textual**.

Os **tipos textuais** correspondem a **formas de organização linguística**, como narração, descrição, exposição, argumentação e injunção.

Já os **gêneros textuais** são **manifestações concretas da comunicação**, como notícia, receita, carta, reportagem, edital, crônica e anúncio.

Um mesmo gênero pode apresentar mais de um tipo textual.

Exemplo:

Em uma reportagem, podem aparecer:

- trechos narrativos, ao relatar acontecimentos;
- trechos descritivos, ao caracterizar pessoas ou lugares;
- trechos expositivos, ao explicar informações;
- trechos argumentativos, ao apresentar opiniões de especialistas.

Portanto, o gênero é definido principalmente pela função social e pela situação comunicativa, enquanto o tipo textual se relaciona à forma de organização do conteúdo.

Principais gêneros textuais	
Gêneros jornalísticos	São textos vinculados à divulgação de fatos, informações e opiniões de interesse social. Notícia: apresenta um fato recente de maneira predominantemente objetiva. Costuma responder a perguntas como: o quê, quem, quando, onde, como e por quê. Reportagem: aprofunda determinado assunto, podendo reunir entrevistas, dados, depoimentos, imagens e opiniões de especialistas. Editorial: apresenta a opinião oficial de um veículo de comunicação sobre determinado tema. Geralmente não é assinado. Artigo de opinião: apresenta e defende o ponto de vista de um autor, utilizando argumentos, exemplos, comparações e dados. Entrevista: organiza-se por meio de perguntas e respostas, com o objetivo de obter informações, opiniões ou relatos de uma pessoa. Atenção: mesmo os textos jornalísticos considerados informativos podem apresentar escolhas linguísticas que revelam determinado enfoque sobre os fatos.
Gêneros literários	Nos gêneros literários, a linguagem pode ser empregada de forma artística, subjetiva, simbólica ou figurada. Conto: narrativa breve, geralmente concentrada em poucos personagens, espaço e tempo reduzidos. Crônica: texto curto relacionado a situações do cotidiano, que pode apresentar humor, crítica, reflexão ou subjetividade.

	Poema: texto estruturado em versos ou em prosa poética, marcado pelo ritmo, pela sonoridade e pelo uso expressivo da linguagem. Fábula: narrativa breve, frequentemente protagonizada por animais com características humanas, que apresenta ensinamento ou moral. Nos textos literários, é importante observar os efeitos produzidos por metáforas, ironias, ambiguidades, repetições e outras figuras de linguagem.
Gêneros publicitários	Os gêneros publicitários têm como objetivo principal persuadir o destinatário. Podem promover produtos, serviços, comportamentos ou ideias. Entre os exemplos mais comuns estão: • anúncio publicitário; • propaganda institucional; • campanha educativa; • slogan; • cartaz; • folder. Esses textos costumam empregar verbos no imperativo, linguagem direta, imagens, cores, frases curtas, jogos de palavras e recursos de aproximação com o público. Exemplo: “Proteja-se. Vacine-se.” Nesse enunciado, os verbos no imperativo procuram induzir o leitor a adotar determinado comportamento.

Gêneros instrucionais e injuntivos	São textos que orientam o leitor a realizar uma tarefa ou seguir determinado procedimento. Exemplos: • receita culinária; • manual de instruções; • tutorial; • bula de medicamento; • regulamento; • instruções de prova. Predominam nesses gêneros os verbos no imperativo ou no infinitivo, a sequência de etapas e a linguagem objetiva. Exemplo: "Conecte o aparelho à tomada e pressione o botão lateral." A ordem dos procedimentos é fundamental para a compreensão e a execução adequada da ação.
Gêneros normativos e institucionais	São textos utilizados para estabelecer regras, divulgar decisões, regulamentar condutas ou organizar atividades administrativas. Exemplos: • lei; • decreto; • portaria; • resolução; • edital; • regulamento; • ofício; • memorando; • despacho. Esses gêneros costumam apresentar linguagem formal, objetiva, impessoal e padronizada. O edital, por exemplo, divulga regras, condições e etapas de determinado processo, como um

	concurso público. A portaria é utilizada por uma autoridade administrativa para estabelecer determinações, designações ou procedimentos internos.
Gêneros científicos e acadêmicos	Têm como finalidade apresentar, explicar ou divulgar conhecimentos de forma organizada e fundamentada. Exemplos: • artigo científico; • resumo; • resenha; • relatório; • verbete enciclopédico; • texto de divulgação científica. Nesses gêneros, são comuns a linguagem objetiva, o emprego de conceitos técnicos, a apresentação de dados e a organização lógica das informações. O texto de divulgação científica procura tornar o conhecimento especializado acessível ao público não especialista. Por isso, pode apresentar exemplos, comparações e explicações simplificadas.
Gêneros digitais	Os gêneros textuais também se modificam com o desenvolvimento das tecnologias e das formas de interação social. Exemplos: • e-mail; • mensagem instantânea; • postagem em rede social; • comentário; • blog; • fórum virtual; • podcast;

	• meme. Esses gêneros podem combinar escrita, imagem, som, vídeo, emojis, hiperlinks e outros recursos. Por essa razão, muitos deles são classificados como gêneros multissemióticos ou multimodais. A linguagem utilizada pode variar conforme o público, a finalidade e o grau de formalidade da situação comunicativa. Um e-mail institucional, por exemplo, exige linguagem formal, enquanto uma mensagem enviada a um amigo pode apresentar marcas de oralidade e informalidade.
Charges, tirinhas e cartuns	Esses gêneros combinam linguagem verbal e não verbal e são muito frequentes em provas de interpretação. Charge: representa criticamente um acontecimento atual, geralmente relacionado à política ou à sociedade. Sua compreensão depende do conhecimento do contexto em que foi produzida. Cartum: apresenta humor ou crítica sobre situações mais gerais e atemporais, sem depender necessariamente de um acontecimento específico. Tirinha: sequência curta de quadrinhos que pode apresentar narrativa, diálogo, humor, crítica ou reflexão. Para compreender esses gêneros, é necessário observar: • expressões faciais e gestos; • cenário e disposição dos personagens; • relação entre imagem e fala; • ironia; • duplo sentido;

- referências a fatos sociais;
- • quebra de expectativa no último quadro.

1.4 TIPOLOGIA TEXTUAL: NARRAÇÃO, DESCRIÇÃO, DISSERTAÇÃO-ARGUMENTATIVA, EXPOSIÇÃO E INJUNÇÃO

A **tipologia textual** diz respeito à **maneira como as informações e ideias são linguisticamente organizadas em um texto**.

Enquanto o **gênero textual** corresponde à forma concreta de comunicação utilizada socialmente (como notícia, carta, receita, ofício, crônica ou reportagem), o **tipo textual** está relacionado à estrutura predominante utilizada para construir o conteúdo.

Um mesmo gênero pode combinar diferentes tipos textuais. Uma reportagem, por exemplo, pode narrar acontecimentos, descrever determinado ambiente, expor dados e apresentar argumentos. Por isso, a classificação deve considerar a estrutura que predomina no trecho ou no texto analisado.

Os principais tipos textuais são **narração, descrição, dissertação-argumentativa, exposição e injunção**.

1.4.1 NARRAÇÃO

A **narração** apresenta acontecimentos organizados em determinada **sequência temporal**. Em geral, há **personagens** envolvidos em ações que se desenvolvem em determinado tempo e espaço.

São elementos característicos da narrativa:

- **narrador**: aquele que conta os acontecimentos;
- **personagens**: participantes da história;
- **tempo**: momento ou período em que os fatos ocorrem;
- **espaço**: local em que os acontecimentos se desenvolvem;
- **enredo**: sequência dos fatos narrados.

Exemplo:

João saiu cedo de casa, caminhou até a estação e percebeu, ao chegar, que havia esquecido os documentos.

Nesse trecho, existe uma sequência de ações: saiu → caminhou → percebeu. Essa progressão temporal é característica da narração.

Dica: narração está relacionada principalmente a **ações e acontecimentos**. É frequente a presença de verbos que indicam ação e progressão temporal.

1.4.2 DESCRIÇÃO

A **descrição** apresenta **características de pessoas, objetos, ambientes, situações ou estados**. Em vez de desenvolver uma sequência de acontecimentos, procura construir uma imagem do elemento descrito.

Exemplo:

A sala era ampla, silenciosa e bem iluminada. As paredes claras contrastavam com os móveis escuros.

Nesse caso, não há progressão de acontecimentos. O objetivo é apresentar as características da sala.

Na descrição, são frequentes **adjetivos, locuções adjetivas, verbos de estado** e outras expressões responsáveis pela caracterização.

Narração → o que aconteceu?

Descrição → como é ou como estava?

1.4.3 DISSERTAÇÃO-ARGUMENTATIVA

O texto **dissertativo-argumentativo** apresenta uma **ideia ou posicionamento sobre determinado assunto** e procura defendê-lo por meio de **argumentos**.

Sua organização costuma envolver uma **tese**, isto é, a ideia central defendida, seguida de argumentos, justificativas, exemplos, dados, comparações ou outras estratégias destinadas a sustentá-la.

Exemplo:

O incentivo à leitura deve ocupar posição central nas políticas educacionais, pois o desenvolvimento da competência leitora favorece não apenas o desempenho escolar, mas também a participação crítica do indivíduo na sociedade.

Há uma ideia defendida (a importância do incentivo à leitura) acompanhada de razões que procuram justificá-la.

São comuns nesse tipo textual **conectivos argumentativos** como porque, pois, portanto, entretanto, além disso, desse modo e por conseguinte.

Atenção: a característica essencial da dissertação-argumentativa é a **defesa de um ponto de vista**. Não basta apresentar informações; é necessário articulá-las para sustentar determinada tese.

1.4.4 EXPOSIÇÃO

A **exposição** tem como finalidade principal **apresentar, explicar ou esclarecer informações e conhecimentos** sobre determinado assunto, sem que necessariamente exista a intenção de defender uma opinião.

É muito comum em textos didáticos, científicos, enciclopédicos e informativos.

Exemplo:

A fotossíntese é o processo pelo qual determinados organismos utilizam a energia luminosa para produzir matéria orgânica.

O objetivo do trecho é explicar um conceito, e não convencer o leitor a aceitar determinada opinião.

A exposição pode utilizar **definições, classificações, exemplos, comparações, enumerações e relações de causa e consequência** para tornar o conteúdo mais compreensível.

A principal diferença entre exposição e argumentação pode ser resumida assim:

Exposição	Dissertação-argumentativa
Explica ou informa	Defende uma ideia

Apresenta conhecimentos	Apresenta argumentos
Busca esclarecer	Busca convencer ou sustentar uma tese
Predomina a função informativa	Predomina a função argumentativa

1.4.5 INJUNÇÃO

A **injunção** tem como objetivo **orientar, instruir, recomendar ou determinar uma ação**. O texto indica ao destinatário aquilo que deve ser feito ou como determinado procedimento deve ser realizado.

Exemplo:

Preencha o formulário, assine no campo indicado e entregue o documento no setor responsável.

São frequentes os **verbos no imperativo** (*preencha, assine, entregue*) e também construções com o infinitivo:

Adicionar dois copos de água e misturar os ingredientes.

A injunção aparece com frequência em receitas, manuais, tutoriais, regulamentos, instruções, orientações e campanhas educativas.

Tipo textual	Finalidade predominante	Pergunta-chave	Marcas frequentes
Narração	Relatar acontecimentos	O que aconteceu?	ações, personagens, tempo e espaço
Descrição	Caracterizar	Como é?	adjetivos, características e estados
Dissertação-argumentativa	Defender uma ideia	Qual posição é defendida?	tese, argumentos e conclusão

Exposição	Informar ou explicar	O que é? Como funciona?	conceitos, dados, definições e explicações
Injunção	Orientar uma ação	O que fazer? Como fazer?	ordens, instruções e verbos no imperativo

Um aspecto fundamental é que **raramente um texto apresenta apenas uma tipologia em estado puro**. É comum haver sequências de tipos diferentes dentro do mesmo gênero.

Uma notícia predominantemente expositiva pode conter uma sequência narrativa; um artigo argumentativo pode utilizar uma descrição como exemplo; uma receita predominantemente injuntiva pode apresentar trechos expositivos explicando determinado procedimento.

Dica: para identificar a tipologia predominante, observe principalmente a **finalidade e a organização do trecho**: se conta acontecimentos, é narrativo; se caracteriza, é descritivo; se defende uma tese, é argumentativo; se explica ou informa, é expositivo; se orienta o leitor a agir, é injuntivo.

MICROSOFT WINDOWS 10



2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O **Microsoft Windows 10** é um **sistema operacional** desenvolvido pela Microsoft. O sistema operacional é o software responsável por controlar o funcionamento do computador, gerenciando os componentes físicos da máquina, os programas instalados, os arquivos, as pastas, os dispositivos conectados e a interação entre o usuário e o equipamento.

Em outras palavras, o Windows 10 funciona como uma ponte entre o **usuário**, os **programas** e o **hardware**. Quando uma pessoa abre uma planilha, salva um documento, conecta um pendrive, imprime um arquivo ou instala um programa, o sistema operacional participa desse processo, organizando os recursos necessários para que a ação seja executada.

O Windows 10 possui **ambiente gráfico**, ou seja, permite que o usuário interaja com o computador por meio de janelas, ícones, menus, botões, caixas de pesquisa, painéis, listas, barras de ferramentas e ponteiro do mouse. Apesar disso, também é possível executar comandos em modo texto, por meio de ferramentas como o **Prompt de Comando** e o **Windows PowerShell**.

2.2 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO WINDOWS 10

O Windows 10 apresenta algumas características importantes que costumam aparecer em questões de informática.

Ele é um **software básico**, pois é essencial para o funcionamento do computador. Sem um sistema operacional, o usuário comum não conseguiria utilizar os recursos do equipamento de forma prática.

Também é um **software proprietário**, pois pertence à Microsoft e possui **código-fonte fechado**. Isso significa que o usuário não tem liberdade para alterar internamente o código do sistema. A utilização do Windows depende de **licença de uso**.

Quanto ao uso, o Windows 10 é um sistema **multitarefa**, pois permite a execução de várias tarefas ao mesmo tempo. Por exemplo, o usuário pode ouvir música, editar um documento, baixar um arquivo e manter um navegador aberto simultaneamente.

O sistema também é **preemptivo**, pois consegue controlar a execução das tarefas, distribuindo o uso do processador entre os programas em execução. Assim, o sistema operacional define qual processo será executado, interrompido ou retomado em determinado momento.

O Windows 10 é **multiusuário** e **multissessão**. Isso significa que permite a criação de diferentes contas de usuário e pode manter sessões distintas. Cada usuário pode ter sua própria Área de Trabalho, suas pastas pessoais, suas configurações e seus arquivos.

Outra característica importante é o **multiprocessamento**, pois o sistema pode trabalhar com processadores de vários núcleos, distribuindo tarefas entre eles.

Característica	Explicação
Software básico	Serve de base para o funcionamento do computador
Software proprietário	Pertence à Microsoft e possui código-fonte fechado
Licença comercial	Seu uso está vinculado a uma licença
Multitarefa	Executa várias tarefas ao mesmo tempo

Preemptivo	Controla a prioridade e a execução dos processos
Multiusuário	Permite diferentes usuários no mesmo sistema
Multissessão	Permite sessões separadas de usuários
Multiprocessamento	Trabalha com múltiplos processadores ou núcleos
Plug and Play	Reconhece e configura dispositivos compatíveis automaticamente

2.3 GERENCIAMENTO DE HARDWARE E SOFTWARE

O Windows 10 gerencia tanto o **hardware** quanto o **software** do computador.

Hardware é a parte física da máquina, como teclado, mouse, monitor, impressora, webcam, memória RAM, processador, placa de vídeo, disco rígido, SSD e pendrive. Quando o usuário conecta uma impressora, por exemplo, o Windows tenta reconhecer o dispositivo, instalar ou localizar o driver adequado e permitir seu uso.

Software é a parte lógica, isto é, o conjunto de programas e sistemas instalados no computador. O Windows gerencia os aplicativos em execução, controla o uso de memória, processador, disco, rede e outros recursos.

Exemplo prático: quando o usuário abre o Word, o Windows carrega o programa na memória, permite que ele use o processador, controla o acesso ao arquivo que está sendo editado e possibilita salvar o documento em uma pasta.

2.4 LICENÇA DE USO E SOFTWARE PROPRIETÁRIO

O Windows 10 é classificado como **software proprietário**. Isso significa que seu código-fonte não é aberto ao público e que sua modificação é controlada pela Microsoft.

A licença de uso do Windows é **comercial**. Na prática, quando o usuário compra um computador com Windows instalado, geralmente o valor da

licença já está incluído no preço do equipamento. Caso o sistema seja instalado separadamente, é necessário possuir uma licença válida.

É importante diferenciar:

- **Software proprietário:** possui dono, código-fonte fechado e restrições de alteração.
- **Software livre:** permite uso, estudo, modificação e redistribuição, conforme os termos da licença.
- **Software gratuito:** pode ser usado sem pagamento, mas nem sempre permite acesso ao código-fonte.

Assim, um software pode ser gratuito e proprietário ao mesmo tempo. O Windows, porém, é **proprietário e comercial**.

2.5 ARQUITETURA DO SISTEMA: 32 BITS E 64 BITS

O Windows 10 pode ser encontrado em arquitetura de **32 bits** ou **64 bits**. Essa diferença está relacionada à capacidade de processamento e ao modo como o sistema trabalha com a memória.

O **Windows 10 de 32 bits** é mais limitado, principalmente em relação ao uso de memória RAM. Em regra, sistemas de 32 bits conseguem utilizar até cerca de **4 GB de RAM**.

O **Windows 10 de 64 bits** é mais moderno e suporta maior quantidade de memória, sendo mais adequado para computadores atuais. Além disso, permite executar programas de 64 bits e também muitos programas de 32 bits.

Atenção:

Um programa de **32 bits** pode ser executado em um Windows de **64 bits**.

Um programa de **64 bits** não é executado em um Windows de **32 bits**.

Exemplo simples: um sistema de 64 bits é como uma garagem grande, capaz de receber carros pequenos e grandes. Já um sistema de 32 bits é como uma garagem pequena, que não comporta veículos maiores.

2.6 SISTEMA DE ARQUIVOS

O Windows 10 utiliza como sistema de arquivos nativo o **NTFS**, sigla para **New Technology File System**.

O **NTFS** permite recursos importantes, como **permissões de acesso**, maior segurança, suporte a arquivos grandes, compactação, criptografia e controle de cotas. Por isso, é o sistema de arquivos mais adequado para o Windows em discos internos.

Também existem outros sistemas de arquivos, como **FAT32** e **exFAT**, muito comuns em pendrives, cartões de memória e dispositivos removíveis. O FAT32 possui maior compatibilidade, mas é mais limitado, especialmente em relação ao tamanho máximo de arquivos.

Sistema de arquivos	Características principais
NTFS	Sistema padrão do Windows, permite permissões, segurança, criptografia e arquivos grandes
FAT32	Compatível com muitos dispositivos, mas limitado a arquivos menores
exFAT	Usado em dispositivos removíveis, com suporte a arquivos maiores que o FAT32

2.7 UNIDADES, CAMINHOS E ESTRUTURA DE DIRETÓRIOS

No Windows, as unidades de armazenamento são representadas por **letras seguidas de dois-pontos**.

Exemplos:

C: unidade principal, geralmente onde o Windows está instalado.

D: pode ser outra partição, outro disco ou unidade óptica.

E: pode representar um pendrive, HD externo ou outro dispositivo conectado.

[Clique aqui e seja aprovado](#)

O **caminho**, também chamado de **path**, indica a localização de um arquivo ou pasta dentro da estrutura do sistema.

Exemplo: **C: \ Usuários \ Ana \ Documentos \ Relatório.docx**

Nesse exemplo:

C: é a unidade.

Usuários é uma pasta.

Ana é a pasta do usuário.

Documentos é uma subpasta.

Relatório.docx é o arquivo.

O Windows organiza arquivos e pastas em **estrutura hierárquica**, também chamada de **modelo em árvore**. Dentro de uma pasta, podem existir arquivos e outras pastas, chamadas subpastas.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



3.1 NOÇÕES GERAIS

A improbidade administrativa constitui uma das mais relevantes formas de tutela da **moralidade administrativa**, do **patrimônio público** e da **probidade** no exercício da função pública.

A Lei nº 8.429/1992 foi editada com fundamento direto no art. 37, §4º, da Constituição Federal, que prevê sanções severas aos agentes públicos e a terceiros que pratiquem atos ímprobos.

Constituição Federal

Art. 37, § 4º: Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

A improbidade não se confunde com mera ilegalidade. Trata-se de conduta qualificada pela desonestidade, pela má-fé e pela violação grave aos deveres funcionais, exigindo, após as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021, a presença de **dolo** para sua caracterização.

Essa mudança legislativa representa um verdadeiro divisor de águas no tema e já se consolidou na jurisprudência dos tribunais superiores.

A Lei de Improbidade Administrativa possui natureza civil, ainda que suas sanções tenham caráter severo, e não se confunde com responsabilidade penal ou administrativa, podendo coexistir com estas de forma independente.

3.2 SUJEITOS

Podem figurar como **sujeitos ativos** da improbidade administrativa tanto os **agentes públicos** quanto os **particulares**, desde que estes concorram para a prática do ato ou dele se beneficiem, direta ou indiretamente.

Considera-se **agente público**, para fins da lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, mandato, cargo, emprego ou função pública, abrangendo agentes políticos, servidores efetivos, comissionados, temporários e empregados públicos. A amplitude desse conceito é recorrente em provas e deve ser interpretada de forma extensiva.

Os **particulares**, por sua vez, somente respondem por improbidade quando atuam em conluio com o agente público ou quando se beneficiam do ato ímprobo. Não há improbidade exclusivamente privada.

O **sujeito passivo** da improbidade é sempre o ente público ou a entidade que sofre a lesão ao patrimônio, à moralidade ou aos princípios da Administração Pública.

Lei nº 8.429/1992:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se **agente público** o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades referidas no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. No que se refere a recursos de origem pública, sujeita-se às sanções previstas nesta Lei o **particular, pessoa física** ou **jurídica**, que celebra com a administração pública convênio, contrato de repasse,

contrato de gestão, termo de parceria, termo de cooperação ou ajuste administrativo equivalente.

Art. 3º As disposições desta Lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra **dolosamente** para a prática do ato de improbidade.

§ 1º Os sócios, os cotistas, os diretores e os colaboradores de pessoa jurídica de direito privado não respondem pelo ato de improbidade que venha a ser imputado à pessoa jurídica, salvo se, comprovadamente, houver participação e benefícios diretos, caso em que responderão nos limites da sua participação.

§ 2º As sanções desta Lei não se aplicarão à pessoa jurídica, caso o ato de improbidade administrativa seja também sancionado como ato lesivo à administração pública de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3 ELEMENTO SUBJETIVO

Uma das alterações mais relevantes introduzidas pela Lei nº 14.230/2021 foi a **exigência expressa de dolo** para a configuração de qualquer ato de improbidade administrativa. A lei afastou de forma definitiva a modalidade culposa, inclusive nos atos que causam danos ao erário.

Atualmente, somente haverá improbidade administrativa quando comprovada a **vontade livre e consciente** de alcançar o resultado ilícito, não bastando erro, negligência, imperícia ou interpretação razoável da norma.

A jurisprudência dominante consolidou o entendimento de que o dolo exigido é, em regra, **dolo específico**, consistente na intenção de obter vantagem indevida, causar dano ou violar deliberadamente princípios da Administração.

Esse ponto é extremamente explorado em provas, especialmente em assertivas que tentam manter a responsabilização por culpa grave, o que atualmente é incorreto.

Lei nº 8.429/1992:

Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei.

§ 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as **condutas dolosas** tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais.

§ 2º Considera-se **dolo a vontade livre e consciente** de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente.

§ 3º O **mero exercício da função ou desempenho de competências públicas**, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa.

3.4 ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A Lei nº 8.429/1992 classifica os atos de improbidade administrativa em três grandes grupos, previstos nos arts. 9º, 10 e 11.

3.4.1 ATOS QUE IMPORTAM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO (ART. 9)

São aqueles em que o agente público auferir **vantagem patrimonial indevida** em razão do exercício do cargo, mandato, função ou emprego público. Exigem, necessariamente, dolo e obtenção de benefício pessoal ilícito, como o recebimento de propina, vantagens econômicas ou bens indevidos.

Essa é a forma mais grave de improbidade, pois envolve ganho direto e consciente do agente às custas da função pública.

3.4.2 ATOS QUE CAUSAM DANO AO ERÁRIO (ART. 10)

Correspondem às condutas que provocam **prejuízo efetivo ao patrimônio público**, seja por ação ou omissão dolosa. Após a reforma legislativa, não se admite mais a responsabilização por culpa, ainda que grave.

[Clique aqui e seja aprovado](#)

É indispensável a **comprovação do dano** e do **nexo causal** entre a conduta do agente e o prejuízo sofrido pela Administração, além do dolo. A simples irregularidade administrativa, desacompanhada de intenção ilícita, não configura improbidade.

Atenção: A mera perda patrimonial decorrente da atividade econômica não acarretará improbidade administrativa, salvo se comprovado ato doloso praticado com essa finalidade.

ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



O estudo do **Direito Administrativo** começa pela compreensão de três noções fundamentais: Estado, governo e Administração Pública. Embora esses termos sejam frequentemente utilizados como sinônimos no cotidiano, juridicamente possuem significados distintos e exercem funções diferentes dentro da organização estatal.

O **Estado** é a estrutura política e jurídica permanente; o **governo** é responsável pela direção política dessa estrutura; e a **Administração Pública** executa concretamente as decisões estatais, prestando serviços, fiscalizando atividades, administrando bens e adotando medidas destinadas à satisfação das necessidades coletivas.

4.1 ESTADO

4.1.1 CONCEITO E ELEMENTOS

O **Estado** pode ser definido como a **organização política e jurídica de uma sociedade, estabelecida em determinado território e dotada de poder soberano**.

Trata-se de uma entidade permanente, responsável pela elaboração e aplicação das normas jurídicas, pela manutenção da ordem social e pela realização dos interesses considerados essenciais à coletividade.

A Constituição Federal estabelece que a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, constituindo-se em **Estado Democrático de Direito**. A soberania também é expressamente prevista como um dos fundamentos da República.

A doutrina tradicional identifica três elementos essenciais do Estado:

- povo;
- território;
- soberania.

Alguns autores acrescentam uma finalidade, consistente na busca do bem comum, mas a classificação clássica concentra-se nos três primeiros elementos.

Estado	
Povo	O povo corresponde ao conjunto de indivíduos vinculados juridicamente ao Estado por meio da nacionalidade. É importante não confundir: • povo → Conjunto de nacionais vinculados juridicamente ao Estado; • população → Conjunto de pessoas que se encontram no território em determinado momento; • nação → Comunidade unida por elementos históricos, culturais, linguísticos ou sociais. Assim, um estrangeiro que esteja temporariamente no Brasil integra a população brasileira naquele momento, mas não integra o povo brasileiro. Por outro lado, um brasileiro residente no exterior continua fazendo parte do povo brasileiro.

Território	O território é o espaço físico sobre o qual o Estado exerce sua autoridade. Não corresponde apenas ao solo. Abrange, de acordo com as normas nacionais e internacionais aplicáveis: • o solo e o subsolo; • o espaço aéreo; • o mar territorial; • as águas interiores; • outros espaços juridicamente submetidos à autoridade estatal. O território delimita espacialmente o exercício do poder estatal. Dentro dele, as autoridades públicas aplicam as leis, prestam serviços, fiscalizam atividades e exercem as demais competências atribuídas pela ordem jurídica.
Soberania	A soberania representa o poder supremo do Estado. Sob o aspecto interno, significa que o Estado possui autoridade superior dentro de seu território, não se subordinando a outro poder interno. Sob o aspecto externo, corresponde à independência perante os demais Estados. A soberania pertence ao Estado, e não temporariamente ao governante. Os agentes políticos exercem competências previstas na Constituição, mas não são titulares pessoais do poder soberano. Atenção: a autonomia dos estados, do Distrito Federal e dos municípios não se confunde com soberania. No Brasil, apenas a República Federativa do Brasil é soberana. Os entes federativos são autônomos nos limites constitucionais.

4.1.2 PODERES OU FUNÇÕES DO ESTADO

O poder estatal é **uno e indivisível**. Entretanto, para evitar sua concentração e possibilitar maior controle, as funções do Estado são distribuídas entre diferentes Poderes.

A Constituição Federal estabelece a existência dos **Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário**, independentes e harmônicos entre si.

Poder	Função típica
Legislativo	Elaborar leis e fiscalizar
Executivo	Administrar e executar políticas públicas
Judiciário	Julgar conflitos e aplicar o direito ao caso concreto

Essa divisão não é absoluta. Cada Poder também pode exercer **funções atípicas**.

O Poder Legislativo, por exemplo, exerce função administrativa quando realiza concurso para contratar servidores. O Judiciário exerce função administrativa quando adquire bens ou concede férias a seus agentes. O Executivo, por sua vez, pode exercer função normativa ao editar decretos e função julgadora em determinados processos administrativos.